

Manual

Orientações para Registro de Frequência



Considerando as medidas emergenciais adotadas na [Portaria nº 24, de 23 de março de 2020](#), publicada no [Diário Oficial da União de 24 de março de 2020](#), bem como as orientações do [Ofício-Circular nº 461/2020/COGEP/SPOA/SE](#), em especial no que tange ao controle de frequência dos servidores, empregados públicos e estagiários que se enquadrem nos requisitos para execução de trabalho remoto ou que permanecerão realizando suas atividades presencialmente, fica definido o disposto no Artigo 17 da referida Portaria:

“Art. 17. Fica suspenso o controle de frequência eletrônico dos servidores que realizam atividades presenciais, mantido o acompanhamento da produtividade dos servidores.

§1º Ficam suspensos os lançamentos de débitos e créditos no banco de horas, bem como acertos eventuais de débitos existentes na data de publicação desta Portaria.

§2º A COGEP/SPOA encaminhará para unidades do MInfra a folha de frequência.”

Dessa forma, todos os servidores, empregados públicos e estagiários, abrangidos ou não pelas condições de afastamento para execução de trabalho remoto ou abono de frequência, devem suspender o uso do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência – SISREF.

Fica definida, excepcionalmente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), a utilização de frequência manual, por meio de folha de frequência padrão disponibilizada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP no Processo SEI nº 50000.015061/2020-00.

A referida folha de frequência deve ser preenchida com os dados funcionais do servidor, empregado público ou estagiário, bem como com os horários condizentes ao período de execução remota ou presencial das atividades.

FOLHA DE CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL																	
ORGÃO: Ministério da Infraestrutura				MES: Março				ANO: 2020									
NOME:				LOTAÇÃO:				MATRÍCULA SIAPE:		CARGA HORÁRIA: 40 Horas							
CARGO:				INTEGRAL: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>													
DIA	FREQUÊNCIA				Rubrica Servidor	Horas Trab.	Deb.	Créd.	DIA	FREQUÊNCIA				Rubrica Servidor	Horas Trab.	Deb.	Créd.
	Entrada	Saída	Entrada	Saída						Entrada	Saída	Entrada	Saída				
1	DOMINGO							16									
2								17									
3								18									
4								19									
5								20									
6								21	SÁBADO								
7	SÁBADO							22	DOMINGO								
8	DOMINGO							23									
9								24									
10								25									
11								26									
12								27									
13								28	SÁBADO								
14	SÁBADO							29	DOMINGO								
15	DOMINGO							30									
								31									
									TOTAL								

OBSERVAÇÕES:

Fica também dispensada a assinatura diária da coluna “Rubrica do Servidor”, devendo os campos serem preenchidos com o respectivo código da frequência do dia, conforme for o caso:

- **00000** (Frequência Normal) - Para servidores, empregados públicos e estagiários que estiverem executando suas atividades presencialmente.
- **0387** (Trabalho Remoto COVID 19) - Para servidores e empregados públicos que estiverem executando suas atividades remotamente.
- **0388** (Afastamento COVID 19) - Para servidores e empregados públicos que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puderem executar suas atribuições remotamente e terão seu ponto abonado pela chefia imediata, nos termos do Ofício-Circular nº 461/2020/COGEP/SPOA/SE.
- **00320** (Falta Justificada Estagiário) - Para estagiários que se enquadrarem nas hipóteses previstas na Portaria/MINFRA nº 24, os quais terão o ponto abonado visando não gerar descontos ou débitos de horas.
- **90006** (Recesso em comemoração das festas de final de ano - Natal e Ano Novo) - Para servidores, empregados públicos e estagiários que estiverem gozando de recesso nos termos da Portaria SGP/ME nº 22.899, de 28 de outubro de 2020.
- **00361** (Horas excedentes para compensar recesso) - Para servidores, empregados públicos e estagiários que estiverem compensando horas de recesso, conforme Portaria SGP/ME nº 22.899, de 28 de outubro de 2020.

FOLHA DE CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL																	
ÓRGÃO: Ministério da Infraestrutura						MÊS: Março			ANO: 2020								
NOME:									MATRÍCULA SIAPE:								
CARGO:						LOTAÇÃO:			CARGA HORÁRIA: 40 Horas								
FREQUÊNCIA INTEGRAL: SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>																	
DIA	FREQUÊNCIA				Rubrica	Horas	Deb.	Créd.	DIA	FREQUÊNCIA				Rubrica	Horas	Deb.	Créd.
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Servidor	Trab.				Entrada	Saída	Servidor	Trab.				
1	DOMINGO								16								
2									17								
3									18								
4									19								
5									20								
6									21	SÁBADO							
7	SÁBADO								22	DOMINGO							
8	DOMINGO								23								
9									24								
10									25								
11									26								
12									27								
13									28	SÁBADO							
14	SÁBADO								29	DOMINGO							
15	DOMINGO								30								
								31									
								TOTAL									
OBSERVAÇÕES:																	

Deverá o servidor, empregado público ou estagiário, ao final de cada mês, salvar o registro de frequência **em formato de arquivo PDF** e submetê-lo, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), para análise e validação de sua chefia imediata.

À Chefia imediata cabe, se de acordo, atestar/validar a referida frequência encaminhando-a, até o 5º dia útil do mês subsequente, ao seguinte endereço eletrônico: controledeponto@infraestrutura.gov.br.

Observações importantes:

- ✓ Ao servidor, empregado público ou estagiário compete registrar na folha de frequência os horários condizentes à execução remota ou presencial de suas atribuições e os códigos correspondentes e, posteriormente, submetê-la por e-mail à apreciação de sua chefia imediata;
- ✓ À chefia imediata compete conferir, validar e encaminhar as folhas de frequência de sua equipe ao e-mail: controledeponto@infraestrutura.gov.br;
- ✓ Não é necessário imprimir, assinar ou escanear as folhas de frequência; e
- ✓ Toda consolidação será realizada por intermédio de mensagens eletrônicas (e-mails).

Dúvidas acerca das orientações para registro e controle de frequência no período em que perdurar o atual estado de emergência podem ser encaminhadas ao e-mail: controledeponto@infraestrutura.gov.br.